



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA**  
**ESTÁGIOS INTERNACIONAIS**  
**DE PRÁTICA**  
**MÉDICA/PESQUISA MÉDICA**  
**SCOPE/SCORE 2011-2012**

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIOS INTERNACIONAIS DE PRÁTICA MÉDICA/PESQUISA MÉDICA 2011-2012 (SCOPE/SCORE)**

A Coordenação de Estágios e Vivências da DENEM vem à publico divulgar o processo seletivo para estágios internacionais de Prática Médica do Comitê Permanente de Intercâmbios em Prática Médica e Pesquisa Médica da IFMSA (SCOPE/SCORE) oferecidos pela DENEM em parceria com a Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina (IFMSA), para o período de ***Abril de 2011 a Março de 2012.***

### **Introdução Geral**

A DENEM – Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina - é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais, eventos acadêmico-científicos, esportivos, discussões à cerca do SUS, saúde do trabalhador, do papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências; e diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

A IFMSA - Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina - é uma organização internacional que congrega mais de 90 países, representados pelas suas executivas nacionais de medicina, ou por outra forma de representatividade estudantil médica, que estão unidos no intuito de discutir temas relativos a saúde, formação médica, pesquisa científica, intercâmbios, trocas de experiência, entre outros.

Entendendo a IFMSA como um espaço de ampliação dos debates da DENEM, bem como no intuito de suprir a demanda dos estudantes de medicina em expandir seus saberes em prática e pesquisa médica; e vivenciar outra realidade educacional, social e de saúde, a DENEM, através de sua Coordenação de Estágios e Vivências informa que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo para os estágios internacionais do Comitê Permanente de Intercâmbios em Prática Médica e Pesquisa Médica da IFMSA (SCOPE/SCORE), para o período de *Abril de 2011 a Março de 2012.*

### **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**1.1. Apenas estudantes de CA's/DA's que estejam vinculados à CEV/DENEM poderão participar desta seleção;**

1.2. A condição mínima para participação na seleção é que o CA/DA possua um Coordenador Local de Estágios e Vivências (CLEV) cadastrado na Coordenação de Estágios e Vivências da DENEM, ou seja, tenha preenchido a ficha de cadastro dos CLEVs e tenha carta de respaldo de seu respectivo CA/DA;

*Obs.CA/DA que não possua CLEV deve entrar em contato com o seu respectivo Coordenador Regional e este por sua vez entrará em contato com a Coordenação Nacional e a CEV para organizar a seleção de seus estudantes;*

1.3. Todos os intercâmbios de prática médica oferecidos pelo SCOPE, através da CEV/DENEM têm duração de 4 semanas. Se o estudante tem interesse em mais outra unidade de estágio (mais de um bloco 4 de semanas, ou seja, mais de uma AF de estágio internacional, referente à outra vaga de estágio), deve proceder com nova inscrição com divisão dos pontos;

*Obs. Para se realizar duas inscrições internacionais para o mesmo ciclo, seja ela 2 SCOPE ou 1 SCOPE + 1 SCORE, é preciso que o estudante divida sua pontuação, pois a pontuação é válida apenas para uma unidade de estágio. Caso ele não divida a sua pontuação ele será desclassificado deste processo seletivo. Uma vez selecionado e com o estágio realizado, a pontuação internacional do aluno **será zerada após sua utilização pelo processo seletivo dos estágios internacionais.***

1.4. Só podem se inscrever para o intercâmbio em prática médica via CEV/DENEM estudantes que durante o período do estágio estiverem cursando a graduação em medicina.

1.5. Durante o estágio a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária serão oferecidas pelo país anfitrião. Cada país tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estada;

*Obs. Antes de escolher o país é imprescindível analisar atentamente as condições de intercâmbio (Exchange conditions) cada país, que podem ser acessadas através do site: <http://www.ifmsa.net/public> . Caso o aluno não preencha os pré-requisitos do estágio o mesmo poderá ser cancelado.*

1.6. O estudante que participará do intercâmbio também deve se comprometer em participar de todas as atividades do estágio que o país anfitrião desenvolver, bem como as atividades realizadas pelo CA/DA, sendo antes ou depois do estágio;

1.7. A seleção será feita obedecendo aos critérios de pontuação constantes no anexo 01 deste edital;

1.8. Em caso de empate terá prioridade aquele em período mais avançado do curso;

1.9. Persistindo o empate terá prioridade o candidato que tiver maior pontuação no critério de **Participação em Fóruns da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, OREM, EREM, com exceção da reunião de órgão executivos - Roex), IFMSA, FELSOCEM, eventos do CA/DA e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA;**

1.10. Caberá ao CLEV - Coordenador Local de Estágios e Vivências:

1.10.1. Organizar o processo de seleção localmente. Cabe a CLEV a conferência, documento por documento, dos documentos ORIGINAIS que comprovem pontuação do estudante, podendo essa ser a CLEV da instituição do próprio estudante ou a CLEV assistente de instituições que não possuam CLEV ativa e que estejam sobre a responsabilidade dessa CLEV, tendo ela a OBRIGAÇÃO de desconsiderar documentos que julgue suspeitos de adulteração, ilegitimidade ou que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital.

1.10.2. Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações do estagiário e responsabilidades do anfitrião;

1.10.3. Desenvolver atividades de preparação para os estagiários, como oficinas, reuniões, vivências;

**1.11. Qualquer contato com a Coordenação de Estágios e Vivências da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores locais (CLEVs)**

**1.12. A inscrição nessa seleção implica concordância com as regras do presente edital.**

## **2. DOS DOCUMENTOS E TAXAS:**

2.1. Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (*item 4*), devendo o estudante atender aos prazos. **A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante;**

2.2. A CEV/DENEM não cobra taxa de inscrição dos estudantes candidatos ao estágio, entretanto os CLEVs ou responsáveis podem cobrar um taxa referente ao envio por correio das inscrições e possíveis gastos que a coordenação local tenha. Qualquer abuso na cobrança dessa taxa deve ser imediatamente comunicado a coordenação nacional da CEV para os devidos esclarecimentos;

2.3. Quando o estudante é selecionado, a taxa paga a DENEM pelo intercâmbio é de **420 reais (o equivalente atual a 170 euros)**. Duzentos e dez reais são pagos na confirmação do estágio pelo aluno (seguindo os prazos estabelecidos abaixo, no *item 4.6.*) e os outros duzentos e dez reais serão pagos no recebimento da carta de aceitação (confirmação de que o estudante foi aceito pelo país). Logo, assim que informado do recebimento de sua carta o estudante terá um prazo de **10 (dez) dias** úteis para a realização do pagamento da segunda parcela;

2.4. Reajustes no valor da taxa só serão realizados nos anos de 2010 e 2011 se houver variações cambiais acima de 100% da cotação atual do euro (1 euro = 2,3377 reais, dia 20/10/2010)

Obs. A Carta de Aceitação (CA) é enviada pelo país anfitrião com um prazo mínimo informado pelas condições de estágio (exchange conditions) de cada país, geralmente 8 semanas de antecedência do estágio, por isso fica a mercê destes países o prazo para envio desta carta. Trata-se de uma norma da IFMSA, portanto os países têm esse prazo para a entrega e só poderemos cobrar as CAs após o vencimento deste prazo.

2.5. Custo de transporte para o país e visto serão responsabilidade do estudante. Estada e alimentação (no mínimo uma refeição diária) no país anfitrião estão inclusas no programa;

2.6. É importante salientar que existem critérios de devolução da taxa paga para a DENEM. Tais critérios são:

- a universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- houver reposição de aula durante o período do estágio devido à greve na faculdade;
- o país a ser visitado estiver em guerra, sob terrorismo e/ou luta revolucionária;
- a família do intercambista estiver com problemas financeiros: demissão, desemprego, falência física e/ou jurídica, concordata;
- intercambista ou família ou cônjuge estiver com problemas de saúde;
- ocorrer atraso no recebimento da Carta de Aceitação do Estágio após um mês da data limite estipulada em acordo com o país que proverá o estágio;
- houver problemas com a infra-estrutura da viagem: visto negado, falência de companhia aérea.

### 3. DOS ESTÁGIOS DISPONÍVEIS:

3.1. Abaixo seguem a lista dos países membros da IFMSA com a qual assinamos contratos para o período de 2011/2012 durante a General Assembly (GA), em Agosto de 2010 em Montreal, além da quantidade de vagas de cada país. Os estudantes deverão escolher 10 países em ordem de preferência juntamente com o mês no caso de haver vagas especificadas;

3.2. É importante observar as condições prévias que alguns países já estabeleceram ao assinarem os contratos.

3.3. De acordo com a política de estágios da CEV DENEM, mais vagas poderão ser buscadas com os países interessados, antes da distribuição das vagas deste edital. Portanto, dependendo da concordância dos países anfitriões, algumas vagas poderão aumentar antes da divulgação dos resultados. Novas vagas deverão ser informadas na lista de discussão da CEV.

3.4. As condições para os estágios dependem de cada país, **DEVENDO** ser consultadas no site <http://www.ifmsa.net/public/ecscopeselect.php> (SCOPE) <http://www.ifmsa.net/public/ecscoreselect.php> (SCORE)

### **SCOPE**

Austria	AMSA	<b>5</b>	
Bahrain	IFMSA-BH	<b>1</b>	
Bolivia	IFMSA Bolivia	<b>2</b>	
Bosnia and Herzegovina	BoHeMSA	<b>2</b>	
Canada	CFMS	<b>1</b>	<b>Necessário comprar MALPRACTICE INSURANCE com cobertura de \$5 milhões (dólares)</b>
Canada-Quebec	IFMSA-Quebec	<b>1</b>	<b>AF até 31 DEZ 2010</b>
Catalonia - Spain	AECS	<b>2</b>	
Chile	IFMSA-Chile	<b>8</b>	

Colombia	ASCEMCO	4	
Croatia	CroMSIC	2	DEZ/JAN
Czech Republic	IFMSA CZ	10	DEZ/JAN/FEV
Denmark	IMCC	2	
Ecuador	IFMSA-Ecuador	3	
Egypt	IFMSA - Egypt	4	
El Salvador	IFMSA El Salvador	4	
France	ANEMF	7	
Germany	BVMD	4	
Greece	HelMSIC	5	2 JUL/3 FEV
Grenada	IFMSA - Grenada	1	
Hungary	HuMSIRC	8	
Indonesia	CIMSA-ISMKI	1	
Italy	SISM	10	1 JAN/1 FEV/2 MAR/1 JUL/2 NOV/3 DEZ
Jamaica	JAMSA	1	
Japan	IFMSA-Japan	1	
Kuwait	KuMSA	1	
Lebanon	LeMSIC	1	
Lithuania	LiMSA	2	JUL/AGO
Malta	MMSA	2	
Mexico	IFMSA-Mexico	18	
Montenegro	MoMSIC Montenegro	1	JUL/AGO
Panama	IFMSA-Panama	1	JAN
Peru	APEMH	5	
Peru	IFMSA Peru	10	
Poland	IFMSA-Poland	15	
Portugal	PorMSIC	6	2 JUL/ 4 JAN
Romania	FASMR	5	
Russian Federation	HCCM	7	
Serbia	IFMSA-Serbia	6	
Slovakia	SloMSA	5	

Slovenia	SloMSIC	<b>2</b>	<b>JUL/AGO/SET</b>
Spain	IFMSA-Spain	<b>12</b>	<b>2 JUL/2 AGO/8 JAN-FEV</b>
Sweden	IFMSA-Sweden	<b>5</b>	<b>JUL/AGO</b>
Switzerland	SwiMSA	<b>4</b>	
Tatarstan-Russia	TaMSA-Tatarstan	<b>2</b>	
The Netherlands	IFMSA-The Netherlands	<b>2</b>	
Tunisia	ASSOCIA-MED	<b>8</b>	
Turkey	TurkMSIC	<b>6</b>	
United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland	Medsin-UK	<b>4</b>	<b>London - SGUL 2 Vagas (JUL/AGO)/ London - Rums 2 Vagas (05-09-11 a 26-05-12)</b>
United States of America	AMSA - USA	<b>2</b>	

## SCORE

Bahrain (IFMSA-BH)	<b>1</b>
Bolivia	<b>1</b>
Canada (CFMS)	<b>1</b>
Canada-Quebec (IFMSA-Quebec)	<b>1</b>
Chile (IFMSA-Chile)	<b>2</b>
Espanha (IFMSA-Spain)	<b>1</b>
Egito (IFMSA - Egypt)	<b>4</b>
Grécia (HelMSIC)	<b>1</b>
Holanda (IFMSA-The Netherlands)	<b>1</b>
Hungria (HuMSIRC)	<b>2</b>
Indonésia (CIMSIA-ISMKI)	<b>2</b>
Itália (SISM)	<b>4</b>
Lituânia (LiMSA)	<b>1</b>
México (IFMSA-Mexico)	<b>2</b>
Peru (IFMSA Peru)	<b>6</b>

Polônia (IFMSA-Poland)	<b>2</b>
Portugal (PorMSIC)	<b>1</b>
República Tcheca (IFMSA CZ)	<b>3</b>
Romênia (FASMR)	<b>3</b>
Rússia (HCCM)	<b>2</b>
Servia (IFMSA-Serbia)	<b>3</b>
Tatarstan-Rússia (TaMSA-Tatarstan)	<b>2</b>
Tunisia (ASSOCIA-MED)	<b>2</b>

#### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E PRAZOS:**

Esta seleção constará de etapas que serão explicitadas abaixo. O não cumprimento destas etapas e prazos resultará em desclassificação automática do candidato.

4.1) A inscrição se dará somente através do site [www.denem.org.br](http://www.denem.org.br), através do preenchimento de cadastro pessoal e upload em formato JPEG do Comprovante de Matrícula no segundo semestre de 2010 no curso de medicina em entidade reconhecida e registrada no Ministério da Educação (MEC), do Termo de Compromisso assinado pelo estudante, do Termo de Responsabilidade assinado pelo estudante e dos documentos que comprovem pontuação. A data de início das inscrições no site é dia **28 de outubro de 2010.**

4.2) A inscrição deverá ser validada pela CLEV ou pela respectiva CR (na inexistência de uma CLEV ativa) ou pela CLEV assistente, mediante apresentação pelo estudante dos documentos ORIGINAIS que comprovem pontuação. Os documentos originais que comprovem pontuação devem permanecer com o estudante e é dever deste apresentar os mesmo quando solicitado pela CLEV ou CEV.

4.2.1) Cabe a CLEV a conferência, documento por documento, dos documentos ORIGINAIS que comprovem pontuação do estudante, podendo essa ser a CLEV da instituição do próprio estudante ou a CLEV assistente de instituições que não possuam CLEV ativa e que estejam sobre a responsabilidade dessa CLEV, tendo ela a OBRIGAÇÃO de desconsiderar documentos que julgue suspeitos de adulteração, ilegitimidade ou que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital.

No caso de faculdades/universidades que não possuam uma CLEV ativa, cabe a CR ou a CLEV assistente a conferência dos documentos quanto a sua legitimidade, mas não quanto a sua concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital, nesse caso ficará a cargo da CEV esta última tarefa.

4.2.2) É direito do estudante recorrer a CEV em caso de desonestidade ou imperícia da CLEV ou CR. Cabendo a CEV a análise do caso e a tomada das providências necessárias.

4.2.3) Ao ser validada a inscrição, o estudante receberá um email confirmando que sua inscrição está aguardando a aprovação final da CEV.

4.3) As inscrições para os estudantes se encerram no sistema dia **26 de novembro de 2010, às 23:59h**. Não será possível efetuar inscrições após essa data. A validação da inscrição pela CLEV ou CR ou CLEV assistente deverá ocorrer até o dia **04 de dezembro de 2010, e até 23:59h**. Não será possível validar inscrições após essa data.

4.4) Cabe a CEV aprovar ou reprovar documentos ou inscrições, devendo ela apresentar justificativas para as reprovações.

4.4.1) É direito da CEV, quando houver consenso entre os CEVs e a Rede de Ajuda da CEV, reprovar TODAS as inscrições de uma faculdade/universidade caso se suspeite de negligência, desleixo ou má fé na validação das inscrições.

4.5) Deverão ser enviados via Correios (em Carta Registrada) pela CLEV ou CR ou CLEV assistente até o dia **03 de dezembro de 2010** para o endereço especificado no item 4.5.4 deste edital os seguintes documentos ORIGINAIS: Comprovante de Matrícula no segundo semestre de 2010 no curso de medicina em entidade reconhecida e registrada no Ministério da Educação (MEC), Termo de Compromisso assinado pelo estudante, Termo de Responsabilidade assinado pelo estudante (Ambos os termos se encontram anexos no fim deste documento). Não é necessário o envio dos documentos que comprovem pontuação.

4.5.1) No remetente da correspondência, deverá estar o nome do(a) CLEV ou CR/NOME DA FACULDADE ou UNIVERSIDADE/ESTADO DE ORIGEM.

4.5.2) Os documentos de todos os estudantes de uma mesma faculdade/universidade devem ser enviados de uma única vez, estando todos os documentos de um mesmo estudante grampeados juntamente com uma folha de rosto com o nome do estudante/o nome da faculdade ou universidade/estado de origem.

4.5.3) A documentação deverá ser enviada até o dia **03 de dezembro de 2010** para o endereço abaixo especificado. Será conferida a data de envio da documentação segundo informações de postagem prestadas pelos Correios. O envio fora do prazo especificado desclassifica o(s) candidato(s).

4.5.4) O endereço e destinatário para envio da documentação postal é:

CEV 2010  
A/C Rafael Farias Golemba  
Rua Bruno Lobo, 969  
CEP: 82.820-140  
Bairro: Bairro Alto  
Cidade: Curitiba – PR

4.6) Será enviado às listas de emails (“lista da CEV”, “lista DENEM” e “listas das Regionais”), no dia **07 de dezembro de 2010** uma lista com as inscrições aprovadas. Os CLEVs e estudantes terão até o dia **08 de dezembro de 2010 às 23:59h (horário de Brasília)** para enviar à CEV ([scopescore@denem.org.br](mailto:scopescore@denem.org.br)) possível discordância no número de inscritos. Após esse período, a seleção correrá somente com aqueles candidatos segundo lista divulgada pela CEV no dia **09 de dezembro de 2010**, não sendo aceitas reclamações ou interpelação de recursos após esse período. Os alunos selecionados no dia 09 de dezembro tem até dia **15 de dezembro de 2010** para pagar a primeira taxa, e devem enviar o comprovante digitalizado do pagamento até **11:59h (horário de Brasília)** para [comprovantes@denem.org.br](mailto:comprovantes@denem.org.br)

4.7) Conferida à documentação, será elaborada uma lista em ordem decrescente de pontuação, segundo disposto no item 4.1 deste edital, a ser divulgada em todas as listas de emails da DENEM. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, mesmo findada a convocação de candidatos inscritos no processo, será realizado um sorteio com as vagas restantes segundo números da MegaSena, com prazos e regras divulgadas amplamente nas listas da DENEM.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA PARA INSCRITOS SELECIONADOS

5.1. A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da taxa de estágio e pelo envio dos documentos conforme item 5.3.

5.2. O pagamento deverá ser no valor específico por Faculdade (tabela de centavos) somado ao valor de **210 reais** (segundo *item 2.3*) e se dará exclusivamente de uma das seguintes maneiras:

5.2.1 Pagamento em depósito feito com atendente bancário (boca do caixa) quando deverá ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no de depósito emitido pelo banco. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes que não contenham o nome, impresso pelo banco, do estudante selecionado.

5.2.2 Pagamento por transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, sendo que o **estudante selecionado deverá, necessariamente, ser o titular da conta** de origem da transferência. Não serão aceitas transferências de contas de pais ou outros.

5.2.3 O banco e conta para transações são os seguintes:

**DIR EXEC NAC EST MED**  
**Banco do Brasil**  
**Agência: 3262-X**  
**Conta: 23515-6**

5.2.4 A confirmação de interesse pela vaga se dará por transações feitas exclusivamente relativas a conta corrente relacionada no do item 5.2.3

5.3. Dos documentos necessários para confirmação da vaga: comprovante de pagamento da taxa e documentos adicionais (Inscritos cujos documentos não forem enviados de acordo com o edital, estão sujeitos a desclassificação).

5.3.1 **Do envio do comprovante de pagamento da taxa.**

A) *Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviada um e-mail.*

B) *O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e nomeado, conforme o item 5.3.1.E, pelo aluno, enviado para o email do CLEV e encaminhado exclusivamente pelo CLEV para o seguinte email: **comprovantes@denem.org.br***

C) *O comprovante original deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado.*

D) *O nome do arquivo digital do comprovante deve ser nomeado da seguinte maneira (essa mesma descrição deverá ser o assunto do e-mail que contenha o comprovante digitalizado)*

**SP-150308-3055-BC-012023562236-Inglaterra-MedSIN-UK-MARCO-UFAM-GabrielaTSM**  
**ou**

**SR-150308-3055-BC-012023562236-Inglaterra-MedSIN-UK-MARCO-UFAM-GabrielaTSM**

**SP** - indica de qual o programa refere-se o comprovante. SP = SCOPE e SR = SCORE.

**150308** – indica a data em que o procedimento foi feito. Exemplo 15/03/08

**3055** – indica o valor do depósito. No caso de depósito no valor de, R\$ 30,55 a identificação é 3055

**BC** – indica o tipo de procedimento realizado. Depósito na boca do caixa, identificado no comprovante, conforme a solicitação feita pelo estudante: BC (boca caixa). Transferência exclusiva da conta do selecionado para a conta da DENEM:

**TC** (transferência conta corrente)

**012023562236** – esse número deverá ser o “Nr. do documento”, presente no comprovante de depósito ou então deverá ser colocado o número da conta corrente do estudante selecionado que transferiu o dinheiro de sua conta pessoal para a conta da DENEM. Ex: para a conta número 16191-8 o número de descrição será 161918.

**Inglaterra-MedSIN-UK-MARCO** – refere-se à caracterização da vaga. “Inglaterra” indica o país anfitrião. “MedSIN-UK” indica a associação do país anfitrião (existem países que

possuem mais de uma). “MARCO” indica o período do estágio, caso necessário (Itália, Inglaterra, etc).

**UFAM** – sigla da faculdade de origem do estudante selecionado

**GabrielaTSM** – primeiro nome por extenso do estudante seguido da iniciais dos sobrenomes.

**Obs. O não envio da cópia escaneada do comprovante resultará em automática desclassificação do candidato.**

### 5.3.2 Do envio dos documentos adicionais

A) Os documentos adicionais deverão ser enviados em cópias **digitais (CD) e em papel**. Antes de serem gravados em CD, os documentos deverão ser nomeados conforme indicado abaixo (entre parênteses).

- 1- cópia digitalizada do passaporte. (1-Passport)
- 2- seguro contra acidentes pessoais com cobertura para o período de estágio (2-Travel Insurance). **Geralmente pode ser enviado após o recebimento da Carta de aceitação.**
- 3- comprovante de matrícula original como estudante de medicina (3-Proof of Enrolment)
- 4- histórico escolar traduzido para inglês. (4-Medical School Buletin).
- 5 - demais documentos de acordo com exigências específicas para a vaga, observadas as *exchange conditions (condições de intercâmbio) de cada país no site: <http://www.ifmsa.net/public/ecscopeselect.php> (SCOPE) e <http://www.ifmsa.net/public/ecscoreselect.php> (SCORE) ou acessando o database. **Caso o estudante desobedeça às condições de intercâmbio dos países (como período disponível para estágio, língua ou outros) o estudante será automaticamente desclassificado.***

B) **TODOS os documentos necessários deverão ser escaneados (digitalizados), nomeados conforme indicação acima, gravados em CD e também enviados em papel. Caso o aluno não escaneie os seus documentos e/ou não envie os documentos em papel e/ou não envie o CD ele será desclassificado.**

- 1 - cada CD deverá conter documentos de um único estudante selecionado para uma única vaga.
- 2 - os CDs deverão ser enviados **exclusivamente pelo CLEV** para o endereço *item 4.2.2.D*, **até o dia 01/02/2011.**
- 3 – caberá ao CLEV conferir os CDs com os documentos digitais dos alunos de sua faculdade.
- 4 – **TODOS os CDs deverão ser etiquetados** da seguinte forma (mesmo significado *item 5.3.1. E*):

### **SCOPE-Inglaterra-MedSIN-UK-MARCO-UFAM-GabrielaTSM-BRAZILDENEM**

**5-** Os documentos em papel não precisam ser encadernados e o seguro saúde poderá ser enviado após o recebimento da Carta de Aceitação (CA). Eles deverão ser enviados por correio para o endereço:

CEV 2010  
A/C Rafael Farias Golemba  
Rua Bruno Lobo, 969  
CEP: 82.820-140  
Bairro: Bairro Alto  
Cidade: Curitiba – PR

5.4. Inscritos que não confirmarem interesse nas vagas conforme regras estabelecidas no presente edital serão automaticamente desclassificados e as respectivas vagas comporão o grupo de vagas remanescentes.

5.5. **Dia 01/02/2011**, prazo final para a postagem de toda a documentação necessária para a realização do estágio no país escolhido pelo estudante.

Obs. É extremamente importante observar com antecedência a documentação necessária, acessando as exchanges conditions de cada país no site: [www.ifmsa.net/public/ecscopeselect.php](http://www.ifmsa.net/public/ecscopeselect.php) (SCOPE) e <http://www.ifmsa.net/public/ecscoreselect.php> (SCORE) ou através do database.

## 6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. As vagas porventura remanescentes sofrerão redistribuição por lista decrescente de pontuação, seguindo os critérios do *item 4.5.2*.

6.2 Dia **16/12/2010**: primeira lista de remanejados. A confirmação do estágio será dada através do envio do comprovante de pagamento da primeira parcela de 210 reais via e-mail até o dia **22/12/2010**;

Dia **23/12/2010**: segunda lista de remanejados. A confirmação do estágio será dada através do envio do comprovante de pagamento da primeira parcela de 210 reais via e-mail até o dia **29/12/2010**;

Obs. O envio de **toda a documentação do estudante deverá ser postada até o dia 01/02/2010**. O não cumprimento deste prazo resultará em desclassificação.

6.3. A CEV se responsabilizará por fazer o número de remanejamentos necessários até o número de 2, sendo que, após esse processo, as vagas restantes serão sorteadas (via sorteio de loteria federal, em encontros públicos da DENEM, etc), após divulgação aberta para os estudantes de medicina interessados (que se inscreveram nesse edital ou não), com datas e prazos a ser definidos pela CEV. Havendo a necessidade de remanejamento de vagas de ciclos passados por problemas operacionais de qualquer natureza, a CEV poderá se utilizar das vagas disponíveis no presente edital, garantindo os processos seletivos já ocorridos.

## 7.0 DAS DÚVIDAS, CASO OMISSOS E DOS NÃO PREVISTOS NO PRESENTE EDITAL

7.1. Deverão ser comunicados à CEV exclusivamente pelo CLEV e por escrito através do correio eletrônico oficial da CEV disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual os CLEVs possuem acesso.

7.2. As decisões deverão ser tomadas pelos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM etc).

# Coordenação de Estágios e Vivências 2010

Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina

**Luisa Preisler**

**DANC-UFPR**

**Artur Lins Tenório**

**DA Josué-UPE**

**REDE DE AJUDA**

**Rafael Farias Golemba  
Coordenação de Finanças DENEM 2010  
DANC-UFPR**

## **ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**A seleção se dará por lista decrescente de pontuação.** Todo estudante que se inscrever deverá enviar online os documentos comprobatórios correspondentes. Pontos acumulados de um aluno valem para Internacionais e Nacionais. Portanto, deverão ser divididos entre SCOPE e SCORE, mas não com o EN. *Pontos utilizados na inscrição, caso o estudante seja selecionado e realize o estágio, serão zerados para futuros processos seletivos, não se enquadrando nesses critérios o NBC, pois este possui edital próprio.* Em caso de certificados digitais o aluno deverá imprimir o certificado digital e imprimir o print screen do e-mail com a informação do certificado para a conferência do mesmo pela CLEV.

### **1. Ser anfitrião de um estudante participante do estágio nacional ou internacional organizado pela DENEM:**

\* Primeiro estudante recebido:

até o 30º dia : 5 pontos por dia

a partir do 31º dia: 4 pontos por dia

\* Segundo estudante recebido: 4 pontos por dia

*Só será aceito certificado oficial emitido pelo Coordenador nacional de Estágios e Vivências e pelo CLEV.*

### **2. Ser padrinho/madrinha, ou seja, estar responsável e ser referência para o intercambista recebido pela local:**

\* Primeiro (a) afilhado (a):

até o 30º dia: 3 pontos por dia

a partir do 31º dia: 2 pontos por dia

\* Segundo (a) afilhado (a): 2 pontos por dia

*Só será aceito certificado oficial emitido pelo Coordenador nacional de Estágios e Vivências e pelo CLEV.*

### **3. Participação em atividades extracurriculares:**

**Tipo A:** Monitoria, Extensão, Ligas Acadêmicas, Estágios Extracurriculares e Projeto de pesquisa/ Iniciação Científica

\* 4 pontos por mês. No máximo 12 meses por modalidade.

**Tipo B:** Cursos de Ligas, Jornadas, Simpósios e Congressos.

\* 4 pontos por cada evento. No máximo 4 de cada modalidade ao ano.

*Anexar a fotocópia dos certificados, comprovando participação.*

### **4. Participação em gestão concluída em CA/DA/DENEM:**

\* Gestão Concluída (150 pontos por ano de gestão),

\* Gestão atual (12 pontos por mês).

*Só será aceito certificado oficial emitido pelo DA/CA/DENEM.*

*Gestão atual vale a partir do mês da posse até o mês da seleção.*

### **5. Participação como colaborador (rede de apoio) em atividades de DENEM/CA/DA**

\* Gestão atual ou gestão anterior : 01 ponto por semana

*Só será aceito certificado oficial emitido pelo CA/DA. No certificado deverá constar o número de semanas que o estudante participou do DA/CA como colaborador.*

### **6. Ser Representante Discente de departamentos ou órgãos colegiados da faculdade que atuem como parceiros do CA/DA**

\*Gestão Concluída : 12 pontos por mês

\*Gestão atual : 05 pontos por mês

*Só será aceito certificado oficial emitido pelo respectivo departamento ou órgão colegiado.*

*Gestão atual vale a partir do mês de posse até o mês da seleção.*

### **7. Publicação de trabalho em revistas científicas:**

\*40 pontos por trabalho

\*Cada trabalho é apenas válido uma vez, mesmo que tenha sido publicado e apresentado.  
\*Serão aceitos no máximo 2 publicações por ano  
*Anexar fotocópia comprovando a publicação /apresentação.*

**8. Publicações em anais de Congresso, Jornadas e Simpósios ou apresentação de trabalho em Congressos, Jornadas e Simpósios:**

\*10 pontos por trabalho  
\*Cada trabalho é apenas válido uma vez, mesmo que tenha sido publicado e apresentado.  
\*Serão aceitos no máximo 4 publicações por ano  
*Anexar fotocópia comprovando a publicação /apresentação.*

**9. Participação em fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do Cenepes, EREM, OREM, com exceção da reunião de órgão executivos - Roex), IFMSA e FELSOCEM:**

\* 06 pontos por cada evento. No máximo 1 evento por mês.  
*Anexar fotocópia do certificado de participação.*  
*ATENÇÃO: Não são válidas festas e calouradas.*

**10. Participação em fóruns e eventos do CA/DA e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA:**

\* 04 pontos por cada evento. No máximo 1 evento por mês.  
*Anexar fotocópia do certificado de participação.*  
*ATENÇÃO: Não são válidas festas e calouradas.*

**11. Cada semestre avançado no curso médico, incluindo o que está cursando até o momento da inscrição**

\* 03 pontos por semestre  
*Anexar fotocópia do comprovante de matrícula ou qualquer documento oficial da faculdade que comprove que período o aluno está cursando.*

**12. Eventos esportivos promovidos por CA/DA/Atléticas**

\* 05 pontos por evento. Apenas um por semestre

**13. Participar da oficina de capacitação de padrinhos e anfitriões realizada pela CLEV, seguindo um modelo criado pela DENEM/CEV, seguindo a concepção de estágios defendida pela DENEM/CEV nos últimos 12 meses**

\*Estudante que já foi padrinho/madrinha e/ou anfitrião(ã): 50 pontos  
\*Estudante que ainda não nem padrinho/madrinha e nem anfitrião(ã): 20 pontos  
*Atenção: só é permitido o upload de um certificado por inscrição, mesmo que tenha ocorrido mais de uma oficina durante os últimos 12 meses.*

**14. Cada estudante recebido pela escola através de qualquer um dos programas de estágios e vivências da DENEM nos 12 meses que antecedem a seleção**

\* 03 pontos por estudante  
*Enviar lista dos estudantes recebidos, o país/estado e o mês.*  
*Só será considerado intercambistas que concluíram seu intercambio ou estão fazendo o mesmo no mês da seleção.*

**15. Ser estudante de uma escola cujo CLEV foi ao Encontro de Capacitação em Estágios e Vivências e do Fórum de Estágios e Vivências promovido pela CEV nos últimos 12 meses**

\* 30 pontos por encontro  
*Atenção: não importa o número de CLEV's que foram ao mini-estágio.*  
*Se foi um ou mais, a escola recebe a mesma pontuação*

**16. Ter participado da comissão de contagem e/ou recontagem**

\* CONTAGEM: *alunos que moram/estudam na cidade do Rio de Janeiro* e que permaneceram por pelo menos 5 dias de semana e 2 dias de final de semana, receberá por este período o total de 25 pontos e para os demais dias receberá 3 pontos por dia de semana e 6 pontos por dia de final de semana. *Para o(a)s aluno(a)s que NÃO moram/estudam na cidade do Rio de Janeiro* e que permaneceram pelo menos 3 dias de final de semana (sendo uma sexta, um sábado e um domingo consecutivamente) receberam por esse período o total de 15 pontos e para os demais dias em que ele participar receberá 3 pontos por dia de semana e 6 pontos por dia de final de semana.

*Atenção: Os pontos do(a) aluno(a) serão contabilizados apenas para o processo seletivo 2011-2012*  
*\*RECONTAGEM: alunos que permaneceram por pelo menos 5 dias de semana e 2 dias de final de semana, receberam 5 pontos por dia de semana e 10 pontos por dia de final de semana.*  
*Atenção: Os pontos do(a) aluno(a) serão contabilizados apenas para o processo seletivo 2011-2012*

## ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO



### TERMO DE COMPROMISSO

#### Critérios para Devolução de Taxa de Inscrição de Intercâmbio

Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina  
Coordenação de Estágios de Vivências

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso de Medicina regularmente matriculado na \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, estou ciente, dentro do Programa de Intercâmbio oferecido pela Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), de que só será devolvido o montante pago após seleção nacional se:

- a universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- houver reposição de aula durante o período do estágio devido à greve na faculdade;
- o país a ser visitado estiver em guerra, sob terrorismo e/ou luta revolucionária;
- a família do intercambista estiver com problemas financeiros: demissão, desemprego, falência física e/ou jurídica, concordata;
- intercambista ou família ou cônjuge estiver com problemas de saúde;
- ocorrer atraso no recebimento da Carta de Aceitação do Estágio após um mês da data limite estipulada em acordo com o país que proverá o estágio;
- houver problemas com a infra-estrutura da viagem: visto negado, falência de companhia aérea.

Deverei apresentar à Coordenação Local de Estágios de Vivências, que encaminhará à CEV DENEM, uma carta que descreva e comprove o motivo da desistência, e em anexo a cópia do comprovante de depósito da taxa de intercâmbio na conta corrente da DENEM.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do CLEV/CA/DA

## ANEXO 3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE



### TERMO DE RESPONSABILIDADE

#### Crítérios para Devolução de Taxa de Inscrição de Intercâmbio

Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina  
Coordenação de Estágios de Vivências

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso de Medicina regularmente matriculado na \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das seguintes responsabilidades como intercambista da Direção Executiva Nacional de Estudantes de Medicina (DENEM) e International Federation of Medical Students' Association (IFMSA), pelo programa de intercâmbio internacional em prática e pesquisa médica:

- **Manter-me atento ao recebimento de emails, em contato com meu CLEV durante as datas dos resultados, respeitar os prazos de pagamento e do envio de documentos;**
- **Manter-me disponível para um possível contato do CLEV e/ou CEV durante todo o período do processo seletivo;**

• O pagamento da taxa de intercâmbio da DENEM – presente no edital – deverá ser feita até 10 dias úteis após anúncio de selecionados;

• A Carta de Aceitação enviada pelo país anfitrião é o documento oficial de confirmação do estágio;

• A DENEM não se responsabiliza pela compra de passagens antes do recebimento da Carta de Aceitação enviada pelo país anfitrião;

• Se o estágio for cancelado pelo país anfitrião após o recebimento da Carta de Aceitação, a DENEM fará todo o esforço de conseguir um intercâmbio em outro país. Não conseguindo o intercâmbio, a DENEM se compromete a devolver o montante pago pelo aluno referente a taxa paga pelo intercâmbio. Não caberá à DENEM qualquer responsabilidade quanto a aquisição de passagens ou outros gastos feitos pelo(a) estudante, *por isso recomendamos que o(a)s candidato(a)s se preocupem sobre a possibilidade de reembolso nas agências de viagem.*

• A DENEM não se responsabiliza por custos extras de transporte por conseguir intercâmbio em país similar;

• A DENEM não se responsabiliza pelo requerimento nem pelo pagamento do visto para a entrada no país anfitrião;

• A DENEM fará o reembolso da taxa do estágio nos casos especificados nos itens previstos nos termos de compromisso e responsabilidade e conforme o a data de requisição do mesmo:

I Cancelamento com até oito meses de antecedência do início do estágio terá reembolso de 100% da quantia paga pelas taxas;

II Cancelamento com seis a quatro meses de antecedência do início do estágio terá reembolso de 80% da quantia paga pelas taxas;

III Cancelamento com três a dois meses de antecedência do início do estágio terá reembolso de 60% da quantia paga pelas taxas;

IV Cancelamento com menos dois meses de antecedência do início do estágio não haverá reembolso da quantia paga pelas taxas.

*Obs: Condições extremas poderão ser encaminhadas com justificativa detalhada e deliberadas em Coordenação Nacional pra possibilidade de alteração do valor do reembolso.*

• A DENEM disponibilizou as condições de intercâmbio do país anfitrião através do site <http://www.ifmsa.net/public/ecscopeselect.php> e/ou <http://www.ifmsa.net/public/ecscoreselect.php> li atentamente e aceito todas as especificações contidas nas condições;

• A DENEM se dá o direito de cancelar o intercâmbio do estudante que não colaborar com a organização da documentação exigida pelo país anfitrião e nenhum valor será ressarcido.

• A Carta de Aceitação enviada pelo país anfitrião só será disponibilizada para o Coordenador Local de Estágios de Vivências mediante o pagamento da segunda parcela da taxa de intercâmbio.

• A DENEM não tem responsabilidade pelas especificações do intercâmbio oferecidos pelo país anfitrião na Carta de Aceitação, tal qual cidade, departamento, hospedagem, etc.

• Caso o estudante não aceite as especificações da Carta de Aceitação, o estágio poderá ser cancelado pelo estudante, entretanto não será devolvido nenhum valor pago por este;

• O envio da Carta de Confirmação é de inteira responsabilidade do estudante e este deve assumir qualquer consequência do não envio do mesmo;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

## ANEXO 4- PROCEDIMENTO DO ALUNO APÓS SELEÇÃO

Após selecionado o aluno deverá:

1. **Pagar a 1ª taxa, escanear** o seu comprovante, **enviar** para o CLEV **por email** e pedir para o CLEV enviar para **comprovantes@denem.org.br**.
2. Aguardar o recebimento da **Application Form (AF)** e **preenchê-la dentro do prazo estabelecido**. O CLEV deverá avisar o aluno do recebimento da AF, cadastrar o email do mesmo no database e orientá-lo a como preencher a AF. O aluno receberá uma notificação no seu email pessoal sobre o recebimento da AF juntamente com um login e instruções de acesso ao banco de dados eletrônico da IFMSA (database). O aluno deve lembrar de olhar **ATENTAMENTE** todas as Exchange conditions do seu país de escolha no site <http://www.ifmsa.net/public/ecscopeselect.php> (SCOPE) e <http://www.ifmsa.net/public/ecscoreselect.php> (SCORE)
3. Após o preenchimento dos dados da AF é imprescindível que **o aluno salve os dados e peça para o seu CLEV:**
  - 3.1. Checar se a **AF foi preenchida corretamente;**
  - 3.2. Conferir se está **tudo de acordo com as Exchange Conditions do país;**
  - 3.3. Confirmar para ele que a **AF foi enviada para a CEV** (item "Send to your NEO").
4. Após o envio da AF o aluno deverá **aguardar o recebimento da Carta de Aceitação (CA)** que será enviada pelo país anfitrião no prazo máximo de **até 8 semanas antes da data** do estágio. Este prazo trata-se de uma norma internacional da IFMSA, portanto os CLEVs e os CEVs só poderão cobrar a CA após o vencimento deste prazo. A Carta de Aceitação é o documento oficial de comprovação de que o estágio será realizado naquele país, data, cidade, hospital e departamento; portanto **a compra das passagens aéreas deve ser feita apenas após o recebimento da CA.**
5. Assim que a **CA do aluno chegar**, será enviado um aviso para o CLEV através da lista CEV. O CLEV irá avisar o aluno do recebimento e orientá-lo a **pagar a 2ª taxa, enviar o comprovante de pagamento e preencher a Carta de Confirmação (CC).**

**\*\* É de extrema importância que o aluno preencha e envie a Carta de Confirmação (CC)** através do Database **até 5 semanas antes de realizar o seu estágio**. Através da CC o aluno deverá dizer que **confirma que a realização do estágio** bem como dados mais precisos como **data de chegada e partida, horário dos vôos, etc.** Caso o aluno não tenha dados mais precisos no momento do preenchimento da CC, ele deverá enviá-la dizendo que confirma que irá realizar o estágio e pedir para que entrem em contato com ele por email pois enviará os dados dos vôos e outros detalhes posteriormente por email.